

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N 1870/84 - Reautuado em 16/02/87

INTERESSADO : Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Departamento Regional de São Paulo/Capital

ASSUNTO : Alteração de denominação da Escola SENAI de Diadema

RELATOR : Cons Francisco Aparecido Cordão

PARECER CEE N 1078/87 CONSELHO PLENO APROVADO EM 01/07/87

### 1. HISTÓRICO:

1. O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -SENAI - através de seu Diretor Regional, dirige-se a este Colegiado nos termos da Del. CEE 23/83 e 26/86 a fim de que seja autorizada a alteração de denominação da Escola SENAI de Diadema para Escola Senai "Manuel Garcia Filho".

A mesma está situada na Avenida D. João VI, n 20, na cidade de Diadema.

### 2. APRECIÇÃO:

1 - Tratam os autos do solicitação feita pelo Serviço Nacional do Aprendizagem Industrial - SENAI - sobre a mudança de denominação da Escola Senai de Diadema, a qual foi autorizada a funcionar pelo Parecer CEE n 2079/84 com os seguintes cursos: Curso de Aprendizagem Industrial e Curso de Aprendizagem Industrial II.

2 - A Entidade tem seu Regimento aprovado pelos Pareceres CEE 2960/75, 1967/81, 649/84 e 140/86.

### 3. CONCLUSÃO:

Autoriza-se nos termos do § 1º do art. 30 da Del. CEE 23/83 e do art. 35 da Del.CEE 26/86 a mudança de denominação da escola: SENAI de Diadema para Escola Senai "Manuel Garcia Filho", mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI. Envie-se cópia deste Parecer à proponente.

CESG, aos 05 do junho de 1987

**a) Cons Francisco Aparecido Cordão**

**Relator**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

O conselheiro Edmur Monteiro declarou-se impedido de votar.

Sala "Carlos Pasquale", em 01 de julho de 1987.

**a) Consa. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA**

***Presidente***